



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

Estado de São Paulo

### **DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.056, DE 27 DE ABRIL DE 2.012**

*“Regulamenta a Lei Municipal nº. 1.948, de 24 de abril de 2.012, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Secretaria de Atenção à Saúde.*

**ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **DECRETA**

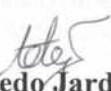
**Art. 1º.** – A Lei Municipal nº. 1.948, de 24 de abril de 2.012 fica regulamentada pelo presente decreto.

**Art. 2º.** - Nos termos do artigo 1º. da Lei Municipal nº. 1.948, de 24 de abril de 2.012, fica aberto na Secretaria de Atenção à Saúde, um Crédito Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a execução de ampliação da Unidade Básica de Saúde, ficando codificado no orçamento vigente sob o nº. 10.301.0007.1054 – Categoria Econômica nº. 4.4.90.51.

**Art. 3º.** - A cobertura do presente Crédito Adicional Especial dar-se-á através de convênio firmado com o Ministério da Saúde, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

**Art. 4º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 27 de abril de 2.012 - 47º.  
Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

  
**Adler Alfredo Jardim Teixeira**  
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.